



Câmara Municipal de Salmourão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Atos Oficiais

Decretos 5

Prefeitura Municipal de Salmourão

Portarias 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.salmourao.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Salmourão

CNPJ: 01.636.891/0001-30

Telefone: (18) 3557-1285

Celular:

E-mail: camara@salmourao.sp.leg.br

Rua Prof. Roberto Hottinger, nº 70 - Centro - CEP: 17720-000

SALMOURÃO - SP

Site: <https://www.salmourao.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Salmourão

CNPJ: 46.477.618/0001-48

Telefone: (18) 3557-1192

Celular:

E-mail: gabinete@salmourao.sp.gov.br

Praça da Bandeira, nº 600 - Centro - CEP: 17720-000

Salmourão - SP

Site: <https://www.salmourao.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Salmourão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CAMARA MUNICIPAL DE SALMOURAO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/08/2025 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	32.654.815,57
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.404.815,57
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.404.815,57

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	803.684,80	2,56
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.884.288,93	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.790.074,48	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.695.860,04	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

SALMOURAO, 8 de Setembro de 2025.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE
1

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
CONTADOR
CRC 1SP 184707/0-3

PAULO SÉRGIO CORDEIRO
CONTROLE INTERNO
0



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Salmourão

Câmara Municipal de Salmourão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CAMARA MUNICIPAL DE SALMOURAO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/08/2025 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

Exercício: 2025

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2024	2 Out/2024	3 Nov/2024	4 Dez/2024	5 Jan/2025	6 Fev/2025	7 Mar/2025
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.686,15	53.129,57	12.979,97	124.381,61	76.834,49	64.046,78	77.586,60
2	Pessoal Ativo	54.686,15	53.129,57	12.979,97	124.381,61	76.834,49	64.046,78	77.586,60
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.170,79	48.742,74	12.979,97	112.581,14	69.190,55	56.678,58	69.916,62
4	Obrigações Patronais	4.515,36	4.386,83	0,00	11.800,47	7.643,94	7.368,20	7.669,98
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.686,15	53.129,57	12.979,97	124.381,61	76.834,49	64.046,78	77.586,60

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2025	9 Mai/2025	10 Jun/2025	11 Jul/2025	12 Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.050,34	71.355,40	68.304,34	67.256,35	67.073,20	803.684,80	0,00	
2	Pessoal Ativo	66.050,34	71.355,40	68.304,34	67.256,35	67.073,20	803.684,80	0,00	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.451,64	63.745,10	60.693,73	59.518,91	59.356,83	722.026,60	0,00	
4	Obrigações Patronais	7.598,70	7.610,30	7.610,61	7.737,44	7.716,37	81.658,20	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.050,34	71.355,40	68.304,34	67.256,35	67.073,20	803.684,80	0,00	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.654.815,57	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	1.250.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.404.815,57	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	803.684,80	2,56
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.884.288,93	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.790.074,48	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.695.860,04	5,40





CAMARA MUNICIPAL DE SALMOURAO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/08/2025 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE SALMOURAO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 08/09/2025, e hora de emissão 19:03:55

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

SALMOURAO, 8 de Setembro de 2025.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE
1

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
CONTADOR
CRC 1SP 184707/0-3

PAULO SÉRGIO CORDEIRO
CONTROLE INTERNO
0



Câmara Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2025.

“Concede Título de Cidadã Salmouroense a Sra. Rosa de Britto Pereira”

LEANDRO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 192, § 1º, letra “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Salmouroense a **SRA. ROSA DE BRITTO PEREIRA**.

Art. 2.º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 04 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Vereador

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17720-000 – tel: (18)35571285 –
portal: www.salmourao.sp.leg.br – e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Rosa de Britto Pereira

Nascida em 13 de novembro de 1952 em Guararapes, é filha de Laurindo de Britto e de dona Otilia Gironde de Britto.

A dona Rosa perdeu seu pai, Sr. Laurindo, vítima de um AVC dois meses antes de seu nascimento e, por este motivo, foi criada pela mãe Otilia e seus tios. Sua família tem descendência italiana e trabalhavam nas plantações de café. Foi trabalhando com café que sua família decidiu sair de Guararapes para iniciar novos desafios em Salmourão.

Chegou em Salmourão ainda jovem, no ano de 1970, três anos depois conheceu o Sr. Luís Pereira, com quem se casou e teve seus 8 filhos: Rodinei, Rosilene, Rosimeire, Renato, Rosana, Rogério, Roberto e Rodrigo.

Com uma forte geada ocorrida em 1974, a lavoura de café foi muito prejudicada o que levou sua mãe e seus tios a tomarem a decisão de retornar para sua cidade de origem Guararapes, mas a dona Rosa resolveu ficar e firmar suas raízes em Salmourão, junto com sua família; desde então reside no mesmo local, na Av. Santos Dumont nº 711.

Dona Rosa, sempre foi símbolo de força, garra e superação, criou os 8 filhos com muito sacrifício e amor. Em 1995, perdeu seu marido o Sr. Luís Pereira. Trabalhou de lavadeira, doméstica e outros tantos afazeres para ganhar o sustento para sua família. Muitas vezes passou por provações que a fizeram repensar a vida, porém com seu jeito simples e humilde, encarou os desafios e hoje é exemplo de luta e determinação de uma Mãe, avó e bisavó.

Recentemente, dona Rosa devolveu a Deus, um dos seus maiores bens, seu filho Roberto Pereira, vítima de câncer; apesar dessa grande dor, dona Rosa continua sendo o alicerce de sua família, dando força a todos os seus para que sigam firmes nos dias difíceis.

Lembrar de Rosa Pereira, é lembrar de como a vida pode ser feliz; ela está sempre alegre, arranca sorrisos de todos com suas brincadeiras e histórias. Dona Rosa carrega no peito o amor por Salmourão e é querida por toda a comunidade.

Atualmente com 73 anos, dona Rosa tem 8 filhos, 23 netos e 14 bisnetos.

Fica claro que esta grande mulher merece o reconhecimento desta Casa Legislativa e está apta a receber o título de cidadã salmouraense.

Câmara Municipal de Salmourão, 04 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS

Vereador



Câmara Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2025.

“Concede Título de Cidadã Salmouroense a Sra. Angelina Guerino Roçato”

LEANDRO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 192, § 1º, letra “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Salmouroense a **SRA. ANGELINA GUERINO ROÇATO**.

Art. 2.º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 8 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS

Vereador

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17720-000 – tel: (18)35571285 –
portal: www.salmourao.sp.leg.br – e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Angelina Guerino Roçato

A Senhora **Angelina Guerino Roçato** nasceu no município de Garça/SP em 11 de julho de 1951, filha de João Guerino e Maria Tripoloni. Quando contava apenas três meses de vida, mudou-se com a família para a Fazenda Boa Esperança, no Bairro Guarani, acompanhada de seis irmãos, sendo que outras duas irmãs nasceram nesse local. Aos três anos de idade, fixou residência no Sítio Guarantã, ainda no Bairro Guarani, retornando à Fazenda Boa Esperança aos seis anos, período em que iniciou seus estudos no Grupo Escolar local.

Em outubro de 1962, mudou-se para a Fazenda Coroados, concluindo ali a quarta série primária na escola administrada, à época, pelo Dr. João Bangarte. Embora nutrisse o sonho de prosseguir nos estudos, a distância entre a residência e a cidade de Salmourão impossibilitou a continuidade imediata de sua formação escolar.

Ainda muito jovem, precisou auxiliar a família nas atividades do campo, iniciando o trabalho na colheita de café. Aos doze anos, passou a exercer a função de empregada doméstica, servindo primeiramente à Senhora Josefina e, posteriormente, à Senhora Isabel Arruda Celestino, permanecendo nessa atividade até os quinze anos, quando já mantinha namoro com o Senhor Gervar Roçato.

Em 8 de fevereiro de 1969, contraiu matrimônio com o Sr. Gervar, dedicando-se ao lar e, esporadicamente, retornando aos trabalhos de limpeza quando necessário. O casal enfrentou a dor de um aborto espontâneo no início do casamento. De coração generoso, Dona Angelina acolheu como filhos diversos membros da família do esposo, entre eles o Sr. José Roçato, que residiu com o casal até seu falecimento — gesto que revela uma das marcas mais notáveis de sua personalidade: o cuidado e a dedicação ao próximo.

Foram-lhe concedidos quatro filhos: Sandra Regina Roçato (nascida em 19 de novembro de 1970), Maurício (nascido em 10 de janeiro de 1975 e falecido no dia seguinte), Renata Guerino Roçato (nascida em 6 de abril de 1977) e Fernando Roçato (nascido em 17 de março de 1979). Mesmo cuidando da família, jamais deixou de auxiliar moradores da fazenda, prestando apoio sempre que necessário.

*Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 - CEP: 17720-000 - tel: (18)35571285 -
portal: www.salmourao.sp.leg.br - e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br*



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Em 1981, participou de concurso público estadual para o cargo de servente na área da saúde, obtendo o primeiro lugar entre 58 candidatos. Após cumprir todas as etapas de habilitação, assumiu suas funções em 24 de agosto daquele ano, sendo calorosamente recebida pelos profissionais do Posto de Saúde de Salmourão, entre eles: Dona Margarida Maria Diniz Costa, Sr. Arnaldo Rabassi, Sr. Alcides Pacheco e o Dr. Carlos Wemoto.

Demonstrando constante empenho pelo aprimoramento profissional, em 1984 iniciou curso de Auxiliar de Enfermagem, na cidade de Assis, concluído em janeiro de 1986. Em 1987, prestou e foi aprovada em concurso para o mesmo cargo, assumindo a única vaga disponível no Centro de Saúde de Salmourão. Ao todo, dedicou-se por 34 anos ao serviço público, ingressando como servente e aposentando-se em 2014 como Secretária Municipal de Saúde.

Paralelamente à carreira, persistiu no sonho de estudar, concluindo o ginásio na cidade de Osvaldo Cruz com bolsa concedida pelo Sr. Valter Martins e finalizando o ensino médio por meio do telecurso.

Sua trajetória incluiu também a vida pública: em 1992, como ela narra: “cometeu a loucura de entrar na política”, foi eleita vereadora pelo PFL, com 188 votos. Em 1996, reelegeu-se pelo PSDB, com 157 votos. Em 2000, venceu as eleições para vice-prefeita na Coligação União por Salmourão, ao lado do Prefeito José Luiz, exercendo o cargo com dedicação integral, inclusive em finais de semana e feriados. Ao longo de sua vida política, manteve postura íntegra e ética, recusando benefícios indevidos e enfrentando incompreensões e julgamentos com a serenidade de quem tem a consciência do dever cumprido.

Educada por sua mãe nos princípios do catolicismo, teve no Padre Danilo Dalla Rosa, de saudosa memória, um orientador espiritual que a fortaleceu nos momentos de adversidade e que a ensinou a importância de se ter a consciência tranquila, de “colocar a cabeça no travesseiro e dormir”.

Durante seus 34 anos de atuação na saúde, Dona Angelina socorreu incontáveis munícipes em situações emergenciais — de partos a atendimentos de urgência — sempre com competência, carinho e fé em Deus.

Atualmente aposentada, mantém sua casa de portas abertas a todos que necessitam, continuando a servir à comunidade com generosidade e gratidão. Sua história é exemplo de dedicação, honestidade e amor ao próximo, valores que justificam plenamente a concessão do **Título de**

*Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 - CEP: 17720-000 - tel: (18)35571285 -
portal: www.salmourao.sp.leg.br - e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br*



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Cidadã Honorária de Salmourão como reconhecimento por sua inestimável contribuição ao município e à vida de seus habitantes.

Câmara Municipal de Salmourão, 8 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS
Vereador

*Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 - CEP: 17720-000 - tel: (18)35571285 -
portal: www.salmourao.sp.leg.br - e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br*



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.973, DE 12 DE JUNHO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso *VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP*,

Resolve:

Artigo 1.º - Constituir na forma dessa Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO/SP – C.M.D.C.A.**, nos termos da Lei Municipal n.º 717 de 31 de Agosto de 1.999, composto pelas seguintes pessoas, em suas respectivas áreas de representação:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I – SETOR DA EDUCAÇÃO

Titular: Susana Garcia Furier Viviani

RG. 24.944.614-5

Suplente: Renata Cristina de Souza Cruz

RG. 33.542.135-5

II – SETOR DE SAÚDE

Titular: Luana Cristina Pravato

RG. 32.158.121-0

Suplente: Franciele Aparecida Gabão

RG. 42.022.267-4

III – SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Isabel Ferreira Alves

RG 25.611.614-3

Suplente: Maria do Socorro Almeida Martins

RG. 29.978.711-4

IV – SETOR DE FINANÇAS

Titular: Auro César Molari

RG. 17.654.958

Suplente: Márica Aparecida Nery de Souza Fassina

RG. 24.404.487-9

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SALMOURÃO

Titular: Wilson Gabau

RG. 13.324.135

Suplente: Dyonisio Jacon

RG. 6.757.383

II – REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE

Titular: Mario Xavier

RG. 8.477.823

Suplente: José Analdo Gomes

RG. 14.609.105

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

III – REPRESENTANTE DAS IGREJAS

Titular: Rita de Cássia Lavorato

RG. 25.876.182-9

Suplente: Ivone Maria de Oliveira Lavorato

RG. 25.876.154-4

IV – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Titular: Éverton Caparroz dos Santos

RG. 42.022.352-6

Suplente: Cristina Martins

RG. 33.431.487-2

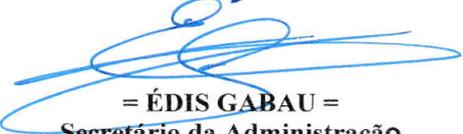
Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de Junho de 2025.



= SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.



= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.974, DE 13 DE JUNHO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP**,

Resolve:

Artigo 1.º - Nomear atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 717/1999 a **Srª DENISE LOUVEIRA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.022.291-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 357.726.608-29, Diretora do Departamento Municipal de Promoção Social de Salmourão, como ***PRESIDENTE do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salmourão – Estado de São Paulo.***

Artigo 2.º - Nos termos do Artigo 14 da Lei Número 717 de 31 de Agosto de 1.999, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica estabelecido que a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será movimentada pela **Srª DENISE LOUVEIRA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.022.291-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 357.726.608-29 (***Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salmourão, Estado de São Paulo***), e pela **Srª SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.944.614-5, inscrita no CPF/MF nº 205.445.738-89 (***Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salmourão, Estado de São Paulo***).

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 13 de Junho de 2.025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.975, DE 01 DE JULHO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP,

Considerando, que a necessidade de adoção de medidas em caráter de urgência visando à continuidade dos serviços prestados nas áreas da educação, esportes/turismo, agricultura, cultura/meio ambiente, que não podem sofrer processo de interrupção;

Considerando finalmente, que no momento a Prefeitura Municipal de Salmourão não dispõe de recursos para contratação de servidor para o atendimento das respectivas Secretarias/Diretorias, existindo a necessidade de aproveitamento de funcionário pertencente aos quadros, devidamente qualificado que poderá desempenhar as funções necessárias.

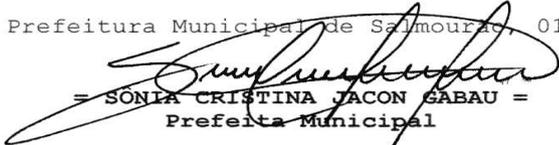
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **ELIANE MARTINS BRUZULATO, RG. 24.773.892-X SSP/SE**, devidamente concursada no cargo de "**BIBLIOTECÁRIA**", para o exercício de funções administrativas visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Cultura e Meio Ambiente, Diretoria de Agricultura e Diretoria de Esporte e Turismo.

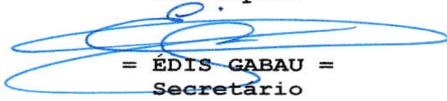
Artigo 2º - Pelo efetivo exercício de funções administrativas visando à melhoria e continuidade dos serviços prestados a comunidade na respectiva Secretaria e Diretorias, fica autorizado o pagamento de diferença salarial, tendo em vista as atribuições específicas a serem desempenhadas pela servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria Municipal nº 3.636/2022.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 01 de Julho de 2.025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= EDIS GABAU =
Secretário



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.976, DE 04 DE JULHO DE 2.025 =

A Cidadã, SÔNIA CRISTINA JACON GABAU Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1.º - Em conformidade com § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 877/07, com redação alterada pela Lei Municipal nº 883/07, fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, como segue:

➤ **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

(indicados pelo Prefeito)

DIEGO DELMORE MORENO RG 40.497.718-2 SSP/SP
JANAINA DOS SANTOS RG 25.976.677-X SSP/SP

➤ **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

(indicados pela Câmara Municipal)

LUIZ CARLOS DO CARMO RG 23.713.346-5 SSP/SP
EDINACI SILVA DOS SANTOS RG 26.294.858-8 SSP/SP

➤ **REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:**

VITOR AUGUSTO ORVATE BELMONTE RG 45.576.292-2 SSP/SP
ANTÔNIO CARLOS MEIRA RG 19.386.723 SSP/SP

➤ **REPRESENTANTE AMBIENTALISTA:**

LUCINEI APARECIDO EUZÉBIO RG 25.876.157-X SSP/SP

➤ **UM REPRESENTANTE DA CLASSE DO MAGISTÉRIO:**

(Representante da Secretaria Municipal de Educação)

SUSANA GARCIA FURIER RG 24.944.614-5 SSP/SP

➤ **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

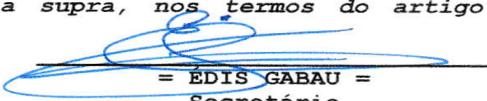
PEDRO LUIZ COLOMBO RG 42.022.054-9 SSP/SP
BRUNA CRISTINA DA SILVA ROSA RG 46.655.152-6 SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria Municipal nº 3.706/2.023.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 04 de julho de 2.025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= EDIS GABAU =
Secretário



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.977, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025 =

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso *VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP*,

Considerando, que em decorrência de celebração de convênio conforme a Lei Municipal nº 714, de 13 de julho de 1.999, objetivando a implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para atendimento ao Ensino Fundamental, há necessidade de se constituir o Conselho Municipal de Educação.

Considerando também, que a Lei Municipal nº 718, de 21 de setembro de 1.999, que “dispõe sobre a regulamentação da composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Educação do Município de Salmourão”.

RESOLVE:

A) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Renata Guerino Roçato

RG: 22.182.514

CPF: 268.196.818-60

E-mail: renataguerino1@gmail.com

Suplente: Adriana Agostinho dos Santos

RG: 40.497.792-3

CPF: 323.005.258-79

E-mail: aagustinhodossantos@gmail.com

B) Representante do Poder Executivo:

Titular: Janáina dos Santos Fernandez

RG: 25.976.677-X

CPF: 265.396.308-67

E-mail: janareceba@yahoo.com.br

Suplente: Rita de Cássia Mendes Cruz Valério

RG: 56.784.461-4

CPF: 468.305.218-07

E-mail: ritavalerio99@gmail.com

C) Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública:

Titular: Camila Bruno de Sousa

RG: 44.483.774-7

CPF: 364.506.238-61

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com

Suplente: Cristiane Barbosa da Silva

RG: 42.022.288-1

CPF: 227.514.428-54

E-mail: cristianebarbosa721@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

D) Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Público:

Titular: Silvio Jorge da Silva

RG: 26.638.853-X

CPF: 270.894.688-95

E-mail: silviodocs@yahoo.com.br

Suplente: Márcio Cordeiro

RG: 27.854.248-7

CPF: 269.679.348-48

E-mail: marcinhocordeiro@hotmail.com

E) Representante dos Diretores da escola do Ensino Público:

Titular: Gisele Vilella de Avance Fregolente

RG: 42.022.356-3

CPF: 352.228.508-54

E-mail: vilellagi@yahoo.com.br

Suplente: Renata Cristina de Souza Cruz

RG: 33.542.132-5

CPF: 293.916.508-48

E-mail: malurenata1010@gmail.com

F) Representante dos Funcionários das Escolas Públicas:

Titular: Eliane Martins Bruzulato

RG: 24.773.922-X

CPF: 117.231.468-38

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com

Suplente: Marisa Piovesana Donisete Gomes

RG: 40.204.663-8

CPF: 318.246.408-62

E-mail: marisa.piovesana84@gmail.com

I. Eleitos por seus pares:

a) Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino Público:

Titular: Cláudio Furier Neto

RG: 48.218.971-X

CPF: 412.003.388-28

E-mail: furierneto.claudio@gmail.com

Suplente: Gabriele Fernandes Albertoni

RG: 46.525.886-4

CPF: 400.600.868-66

E-mail: gabrielealbertoni9@gmail.com

b) Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino Público:

Titular: Ana Paula de Souza Reis

RG: 33.542.127-1

CPF: 295.563.278-35

E-mail: paulistinha1610@hotmail.com

Suplente: Cristiane Fassina

RG: 32.700.438-1

CPF: 272.973.598-40

E-mail: secre.mun.salmourao@gmail.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

II. Indicado pelo Poder Legislativo e referendado pelo Plenário da Câmara

a) Representante da Câmara Municipal:

Titular: Wesley Barbosa

RG: 30.102.186-7

CPF: 299.648.368-56

E-mail: vereadorwesley@salmourao.sp.gov.br

Suplente: Luiz Carlos do Carmo

RG: 23.713.346-5

CPF: 067.473.058-50

E-mail: vereadorluizcarlos@salmourao.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 13 de Agosto de 2025.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário



Prefeitura Municipal de Salmourão

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.978, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025 =

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância e dá outras providências.”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Salmourão, resolve:

Considerando a necessidade de observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, pelos órgãos da Administração Pública;

Considerando ainda, a necessidade de atendimento, pelos órgãos da Administração Pública, das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

Considerando, por fim, a necessidade de efetivo atendimento ao pedido de informações formulado pela Conselheira Substituta – Auditora Sílvia Monteiro, nos autos do TC-10189.989.23-9;

Art. 1º. Determinar, atendendo ordem do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, a instauração de Sindicância, com o fito de apurar, supostas impropriedades, no torneio deflagrado visando a contratação da empresa W-A Technical Ltda., para elaboração de projeto para pavimentação asfáltica da estrada municipal Johann Viktor Baumgartner no município de Salmourão – SP.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de composição da Comissão da mencionada Sindicância:

- **LUANA CRISTINA PRAVATO – Presidente;**
- **ELIANE MARTINS BRUZULATO – Secretária;**
- **SUSANA GARCIA FURIER VIVIANI - Membro.**

Art. 3º. A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo o respectivo prazo ser prorrogado por igual período, mediante requisição do Presidente da Comissão à chefe do Executivo municipal.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Salmourão, 08 de setembro de 2025.


SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


ÉDIS GABAU
Secretário